INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/U-TRAN-MS/NUAPE-MS/DIAFI-MS/SUPES-MS

PROCESSO Nº 02014.002132/2026-90

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

1. ASSUNTO

1.1. Justificativa para contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de cortinas nas salas do Bloco da Arrecadação (IMP-BLOCO-B_1).

2. REFERÊNCIAS

2.1.

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Constituição Federal, artigo 37 (Princípios da Administração Pública);
- Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia), do Ministério do Trabalho.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de cortinas nas salas administrativas localizadas no Bloco da Arrecadação (IMP-BLOCO-B_1) na Superintendência do Ibama (MS), área térrea, visando promover melhores condições de conforto ambiental, eficiência energética e adequação dos ambientes de trabalho.

3.2. 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.3. As salas administrativas do Bloco da Arrecadação possuem janelas com incidência direta de luminosidade solar durante grande parte do expediente, ocasionando excessiva claridade nos ambientes internos. Tal situação provoca desconforto visual aos servidores, dificulta a utilização de computadores e equipamentos eletrônicos, gera reflexos em monitores e reduz as condições adequadas de trabalho.

3.4. Além disso, a elevada incidência de radiação solar contribui para o aumento da temperatura interna dos ambientes, exigindo maior esforço dos equipamentos de climatização para manutenção de temperaturas confortáveis. Como consequência, ocorre aumento do consumo de energia elétrica e redução da eficiência operacional dos aparelhos de ar-condicionado.

3.5. A instalação de cortinas constitui solução técnica adequada para o controle da luminosidade e da carga térmica incidente sobre os ambientes, proporcionando:

- 3.6. Redução da incidência direta de raios solares;
- 3.7. Melhoria do conforto visual dos servidores e usuários;
- 3.8. Preservação da privacidade dos ambientes administrativos;
- 3.9. Melhoria das condições ergonômicas de trabalho;
- 3.10. Aumento da eficiência dos sistemas de climatização;
- 3.11. Redução do consumo de energia elétrica;
- 3.12. Maior vida útil dos equipamentos de ar-condicionado em razão da menor demanda de

funcionamento contínuo.

- 3.13. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho e contribuindo para a redução dos custos operacionais da Administração.

4. ANÁLISE

4.1. 3. LEVANTAMENTO DOS AMBIENTES E DIMENSIONAMENTO

4.2. Foram identificadas 06 (seis) salas que necessitam da instalação de cortinas, totalizando 14 (quatorze) janelas.

4.3. Quadro Demonstrativo

Ambiente	Quantidade de Janelas	Dimensões Unitárias
Sala do Transporte	02	1,20 m x 1,60 m
Sala do NUAP	01	1,40 m x 1,60 m
Sala do Auditório	03	1,20 m x 1,60 m
Sala do NUFIN	02	1,20 m x 1,60 m
Sala do NQA	03	1,20 m x 1,60 m
Sala do NUARRE	03	1,20 m x 1,60 m

4.4. Quantitativo Consolidado

4.5. Grupo 1 - Janelas de 1,20 m x 1,60 m

- 4.6. Sala do Transporte: 02 unidades;
- 4.7. Sala do Auditório: 03 unidades;
- 4.8. Sala do NUFIN: 02 unidades;
- 4.9. Sala do NQA: 03 unidades;
- 4.10. Sala do NUARRE: 03 unidades.

4.11. **Total Grupo 1: 13 (treze) janelas.**

4.12. Grupo 2 - Janelas de 1,40 m x 1,60 m

- 4.13. Sala do NUAP: 01 unidade.

4.14. **Total Grupo 2: 01 (uma) janela.**

4.15. Resumo Geral

- 4.16. Quantidade total de salas: 06 (seis);
- 4.17. Quantidade total de janelas: 14 (quatorze);
- 4.18. Janelas de 1,20 m x 1,60 m: 13 (treze);
- 4.19. Janelas de 1,40 m x 1,60 m: 01 (uma).

4.20. 4. RESULTADOS ESPERADOS

4.21. Com a execução do objeto, espera-se:

1) 4.22. Controle adequado da luminosidade interna dos ambientes;
2) 4.23. Redução do ganho térmico decorrente da exposição solar;
3) 4.24. Melhoria do conforto ambiental e ergonômico dos servidores;

4) 4.25. Maior eficiência dos sistemas de climatização;
5) 4.26. Economia no consumo de energia elétrica;
6) 4.27. Padronização estética dos ambientes administrativos;
7) 4.28. Melhoria das condições gerais de trabalho e atendimento ao público.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas no Bloco da Arrecadação (IMP-BLOCO-B_1) mostra-se necessária e tecnicamente justificada, considerando os benefícios relacionados ao conforto ambiental, à eficiência energética e à economicidade administrativa, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação.

6.2. Campo Grande/MS, ____ de __ de 2026. (assinado eletronicamente).

Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO AMARAL SOARES**, **Técnico Administrativo**, em 24/11/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **29595237** e o código CRC **9EFD58B7**.